

PORTARIA Nº 004/2023/CAVS/DGP

Belém, 16 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 037/2023/GAB/SEAP, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso XIV c/c Art. 77, inciso I e Art. 81 todos da Lei 5.810 de 24/01/1994 (Regime Jurídico Único), aos servidores relacionados a seguir, LICENÇA SAÚDE, a serem gozadas no período determinado, conforme descrito abaixo:

Nº	Nome	Matrícula	Período
01	Adonai do Espírito Santo Mendonça da Silva	5953896	30/04/2022 a 13/06/2022
02	Aline Santos Seabra	5952447	16/05/2022 a 14/06/2022
03	Ana Doroteia Marques Lobo	5086825	07/07/2022 a 20/08/2022
04	Caio Diniz de Andrade Saraiva	5963123	26/03/2022 a 14/06/2022
05	Cleudson Lobato da Silva	5954313	03/11/2021 a 01/01/2022
06	Diene Pereira	5952404	23/05/2022 a 16/06/2022
07	Everaldo Santos de Andrade	57210693	28/03/2022 a 23/09/2022
08	Francis Jose Coutinho	5953947	14/09/2022 a 12/03/2023
09	Glenn Thadeu Serra Teixeira	54186773	11/03/2022 a 09/05/2022
10	Helison Portal da Cruz	6403839	03/05/2022 a 22/05/2022
11	Joao Nazareno da Silva Moura	5898352	23/06/2022 a 22/07/2022
12	Jose Declaudio dos Santos	5954413	06/01/2022 a 29/06/2022
13	Jose Isaac Cohen Dias	43184	27/11/2022 a 25/02/2023
14	Sandra Regina de Souza Cordeiro	57201919	02/02/2022 a 03/03/2022
15	Santiago Gonçalves Fernandes Junior	5123135	09/06/2022 a 17/07/2022

Art. 2º - PUBLICAR PORTARIA No Diário Oficial do Estado – DOE junto a Assessoria de Comunicação Social (ACS) e posterior ao ato, adotar as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 906350**PORTARIA Nº 0133/2023-CGP/SEAP****Belém (PA), 03 de fevereiro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7378/2023-CGP/SEAP em desfavor de ex-servidora D.P.B.A. (Funcional: 54180959), acerca da liberação indevida do preso LUIS FERNANDO SILVA LUZ (INFOPEN 141592), ocorrida em 02/12/2019, quando custodiado no Centro de Recuperação Regional de Redenção- CRRR, com fulcro nos arts. 177,VI, art. 178, XVI c/c art. 189 e art. 190, XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811 – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA- Funcional: 5902531 – Membro; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUES- Funcional: 57201800 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 906502**PORTARIA Nº 0134/2023-CGP/SEAP****Belém (PA), 06 de fevereiro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7379/2023-CGP/SEAP em desfavor da servidora D.T.C.P. (Matrícula: 8400910), ao supostamente, lograr proveito pessoal com o recebimento de doação do "melhorando", conforme Sindicância Administrativa Investigativa nº 6275/2021-CGP/SEAP. A servidora infringiu, em tese, os arts. 177, V, VI c/c art. 189 e art. 190, XIII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA- Funcional: 5902531 – Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 906498**PORTARIA Nº 0159/2023-CGP/SEAP****Belém-PA, 13 de fevereiro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7394/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no termo de denúncia nº 009/2023-CGP/SEAP, de 06/02/2023, referente ao sinistro ocorrido no dia 29/12/2022, envolvendo servidor desta SEAP e particular;

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811- Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 – Membro; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 906495**PORTARIA Nº 0185/2023-CGP/SEAP****Belém-PA, 15 de fevereiro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7404/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no relatório informativo de diligência nº 94/2022, referente às supostas irregularidades no Comando de Operações Penitenciário- COPE;

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 – Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 – Membro; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 906478**PORTARIA Nº 0184/2023-CGP/SEAP****Belém-PA, 15 de fevereiro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, asse-